

	Solicitação para Contratação	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
(x) Material de Consumo	() Material Permanente	() Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: Supervisão de Transportes	
Responsável pela solicitação: Rogério dos Santos Nascimento	
Telefone(s): 68 33020398	E-mail: trans@tjac.jus.br

1. Objeto	
Objeto(*)	<p>Contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina comum e/ou aditivada, diesel comum e/ou diesel S10, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais, barcos e grupo de geradores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades no detalhamento do objeto.</p>
Justificativa(*)	<p>A necessidade da contratação através de gerenciamento da frota no abastecimento de combustíveis se relaciona às peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo TJAC em todas as Comarcas, ficando inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos de posto de combustíveis em cada localidade. Desta forma, o TJAC firmará ajuste com uma única empresa, que se encarregará de credenciar nas cidades indicadas pelo contratante, postos de abastecimento, permitindo agilidade e flexibilidade na utilização dos serviços por este Poder.</p> <p>Essa contratação permitirá o gerenciamento da frota em relação aos abastecimentos de combustíveis dos veículos oficiais, barcos e grupos geradores por meio de tecnologia de cartões magnéticos ou com chip, bem como da impossibilidade de prorrogação do atual contrato nº 40/2015, SEI (0001187-83.2016.8.01.0000) vigente até 12/11/2020, referente ao último termo aditivo, (doc. 0687812).</p>

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
1	Gasolina Comum	Litros	39.755
2	Gasolina Aditivada	Litros	7.015
TOTAL DE GASOLINA COMUM E ADITIVADA			46.770 (litros)
3	Diesel Comum S50	Litros	12.077
4	Diesel S10	Litros	89.687
TOTAL DE DIESEL COMUM S50 E DIESEL S10			101.764 (litros)
Obs.: As quantidades solicitadas são referente às aquisições de combustíveis do ano de 2019, com acréscimo de dez por cento no quantitativo de cada item.			

Valor estimado da despesa	Tendo como referência o ano de 2019, as aquisições de combustíveis em reais com acréscimo de dez por cento, solicito uma estimativa de despesa no valor de R\$ 691.066,00 (seiscentos e noventa e um mil e sessenta e seis reais).
Fiscalização	Ficará a cargo do Supervisor de Transportes deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A empresa contratada deverá cadastrar postos de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais, barcos e grupos geradores nas Comarcas, conforme quantidades elencadas abaixo:

Ordem	Comarcas	Quantidade Mínimas de Postos
01	Rio Branco	05
02	Cruzreiro do Sul	03

03	Senador Guiomard	01
04	Placido de Castro	01
05	Acrelândia	01
06	Capixaba	01
07	Xapuri	01
08	Epitaciolândia	01
09	Brasileia	01
10	Bujari	01
11	Porto Acre	01
12	Sena Madureira	01
13	Manoel Urbano	01
14	Feijó	01
15	Tarauacá	01
16	Rodrigues Alves	01
17	Mâncio Lima	01
18	Assis Brasil	01
19	Porto Walter	01
20	Marechal Thaumaturgo	01
21	Jordão	01
21	Santa Rosa	01

Obs.: Caso haja necessidade de mais postos a serem cadastrados, o contratante fará a solicitação a empresa contratada para providências no prazo de 03 (três) dias uteis.

3. OBRIGAÇÕES

3. DA CONTRATADA

1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **XX (XXXX) (dias ou horas)**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

Outras obrigações, caso julgue necessário.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 14 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Nascimento**, Supervisor de Regional,



em 06/05/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Baptista Quintanilha Júnior, Diretor(a)**, em 12/05/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0772928** e o código CRC **DA4D6386**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002364-43.2020.8.01.0000

0772928v22